DECRETO N.º 106/2017.

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL E URBANO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis à espécie e,

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U – Imposto Predial Territorial e Urbano do Município de Abaeté-MG, com os descontos previstos em lei, para o dia **11/08/2.017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete. (07/07/2.017)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal